Webinar abordará o papel das notificações na segurança de medicamentos

Evento no dia 3/11 mostrará como relatos de eventos adversos contribuem para ações regulatórias. Participe!

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), por meio da Gerência de Farmacovigilância (GFARM), promoverá no dia 3 de novembro o webinar "Da suspeita à ação regulatória: como as notificações contribuem para medicamentos mais seguros".

O evento on-line vai apresentar o caminho percorrido por uma notificação de suspeita de evento adverso após seu registro no VigiMed.

A ideia é mostrar como as notificações contribuem para a identificação de riscos e para a tomada de decisões regulatórias. Além disso, serão debatidas estratégias para fortalecer a cultura da notificação na farmacovigilância.

Como participar

Para participar do evento, basta clicar no link abaixo, no dia e horário agendados. Não é preciso fazer cadastro prévio.

Dia 3/11, às 15h – Da suspeita à ação regulatória: como as notificações contribuem para medicamentos mais seguros

O que é um webinar?

Webinar é um seminário on-line, transmitido pela internet, que permite a interação entre os participantes e os apresentadores. Para saber mais, acesse a página específica de webinares realizados pela Anvisa.

Anvisa cria novo código de assunto para recursos administrativos de produtos cosméticos isentos de registro

Empresas passam a contar com código exclusivo para produtos regularizados no Solicita/Datavisa

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) informa que a partir de 1º de novembro será disponibilizado um novo código de assunto para o peticionamento de recursos administrativos contra decisões de cancelamento de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes isentos de registro. Esse novo código é exclusivo para os produtos que foram migrados ou notificados diretamente na plataforma Solicita/Datavisa.

Código	Descrição do assunto de petição
2883	NOT. COSMÉTICOS – Recurso Administrativo de Cancelamento de Isento de Registro somente para processos migrados e/ou notificados

O peticionamento com esse código deve ser realizado obrigatoriamente como petição secundária, ou seja, vinculado ao processo de regularização ou de migração já existente para o produto.

Produtos regularizados no SGAS

Para os produtos regularizados no Sistema de Automação de Registro de Cosméticos (SGAS) e ainda não migrados para o Solicita/Datavisa, as empresas devem continuar utilizando o código

vigente, que terá a sua descrição alterada para deixar clara a sua aplicabilidade exclusivamente para processos do SGAS.

Código	Descrição atual	Nova descrição
2108	REG. COSMÉTICOS – Recurso Administrativo de Cancelamento de Isento de Registro	REG. COSMÉTICOS – Recurso Administrativo de Cancelamento de Isento de Registro EXCLUSIVO para processos SGAS

O código 2108 permanece como petição primária (processo).

Responsabilidade das empresas

A partir do dia 1º/11/2026, as empresas devem se atentar para o uso dos códigos de peticionamento corretos. Para produtos migrados ou regularizados diretamente no Solicita/Datavisa, deve ser utilizado o código 2883. Já para aqueles regularizados no SGAS e ainda não migrados, deve ser usado o código 2108.

É importante que as empresas sigam as orientações acima para o peticionamento correto, evitando problemas em seus recursos e contribuindo para aprimoramento dos procedimentos internos de análise e maior celeridade das avaliações.

Outubro rosa: três informações falsas sobre o câncer de mama que você deve combater

Enfrentar a desinformação ajuda a prevenir a doença e favorece o diagnóstico precoce

Durante o mês de conscientização do câncer de mama, o Outubro Rosa, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) alerta que o combate à desinformação é um dos pilares centrais para o cuidado e a prevenção da doença.

O câncer de mama continua sendo o tipo de câncer mais frequente entre as mulheres brasileiras, excluídos os tumores de pele não melanoma. De acordo com o Instituto Nacional de Câncer (INCA), estima-se que, a cada ano, pouco mais de 70 mil novos casos sejam diagnosticados no país. Informações incorretas ou incompletas sobre exames preventivos e formas de tratamento podem atrasar diagnósticos e colocar a vida das pacientes em risco.

A verdade por trás de crenças sobre o câncer de mama

É FALSO que a mamografia só é indicada para quem tem mais de 50 anos. Ao contrário do que circula em redes sociais, o exame pode ser indicado em diferentes idades, a depender do histórico de saúde, dos fatores de risco e da avaliação de cada paciente.

Além disso, conforme atualização recente da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), os planos de saúde são obrigados a cobrir a mamografia digital sem restrição de idade ou gênero, desde que haja a devida indicação médica.

Também é FALSO que ter um mamógrafo moderno garante a qualidade do exame. Um equipamento de última geração, por si só, não assegura a precisão ou eficácia do diagnóstico. A qualidade e a segurança do exame dependem diretamente de:

- manutenção periódica dos equipamentos;
- controles de qualidade contínuos e rigorosos;
- condições adequadas de funcionamento e operação do serviço de radiologia.

A Anvisa desenvolve instrumentos e diretrizes que garantem o padrão de qualidade nos serviços de

mamografia públicos e privados em todo Brasil, sujeitos a inspeções sanitárias.

Por fim, é FALSO que todo produto que promete tratar o câncer é confiável. Promessas de cura rápida, tratamentos milagrosos e produtos sem registro sanitário ou de procedência desconhecida representam um grave risco à população.

Desconfie de remédios extraordinários e busque sempre atendimento e orientação profissional qualificada. O acompanhamento médico é o único meio seguro e comprovado para o diagnóstico e o tratamento oncológico.

Como enfrentar a desinformação?

Para receber orientações precisas e confiáveis, consulte um médico. A indicação e a frequência dos exames a serem realizados por cada paciente devem ser individualizadas. Garantir o diagnóstico e o tratamento adequados no menor tempo possível é fundamental para aumentar as chances de cura.

Confira a procedência dos medicamentos. Evite automedicação ou o uso de terapias alternativas não reconhecidas pelas autoridades de saúde.

Procure informações confiáveis a partir de canais oficiais e portais profissionais, que contam com a participação de especialistas e cientistas reconhecidos.

Leia também:

» Ashwagandha: 'suplemento do TikTok' NÃO tem registro no Brasil

» Ivermectina NÃO cura câncer

» Suplementos alimentares NÃO podem ser usados para tratar resistência à insulina

---

Anvisa suspende venda de linguiça suína defumada da marca KF Embutidos

Fabricante comunicou recolhimento voluntário de lote do produto

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) suspendeu nesta quarta-feira (28/10) a venda da Linguiça de Carne Suína Defumada da marca KF Embutidos. Laudo de análise microbiológica detectou a presença da bactéria Listeria monocytogenes no lote 21/08/2026 do produto.

Por conta disso, a empresa Fábrica de Embutidos Zanetti Ltda (CNPJ: 23692548000145) informou que já iniciou o recolhimento voluntário do produto. Além disso, a Agência suspendeu a fabricação, a venda, a distribuição, a propaganda e o consumo da linguiça.

O que é recolhimento voluntário?

O recolhimento voluntário é uma medida preventiva, adotada pela empresa interessada e demais empresas da cadeia produtiva de alimentos, que visa a imediata e eficiente retirada de lotes de produtos do mercado de consumo.

Quando o alimento representa risco ou agravo à saúde do consumidor, o recolhimento é obrigatório, conforme Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) 655/2022. Nesses casos, a empresa tem obrigação de comunicar à Anvisa em 48 horas, a partir da ciência da necessidade de recolhimento, para que sejam adotadas as medidas sanitárias necessárias e o recolhimento seja acompanhado pela Agência.

Leia a Resolução 4.227/2026 no Diário Oficial da União (DOU).

Anvisa determina interdição cautelar de farmácia magistral

Medida suspende todas as preparações magistrais da empresa Formédica Farmácia de Manipulação

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) determinou a interdição cautelar de todas as preparações magistrais e oficinais produzidas pela Formédica Farmácia de Manipulação Ltda (CNPJ: 82.342.403/0002-64).

Inspeção sanitária na empresa detectou a possibilidade de contaminação cruzada, contaminação microbiológica, contaminação ocupacional e contaminação ambiental. A medida, publicada nesta quarta-feira (28/10), vale por 90 dias.

O que é a interdição cautelar?

A interdição cautelar é uma medida preventiva e temporária com o objetivo de proteger a saúde da população e permanece vigente enquanto são realizados testes, provas, análises ou outras providências requeridas para a investigação e a conclusão do caso.

Portanto, os produtos não devem ser utilizados ou comercializados até que seja comprovada a sua segurança.

Confira a Resolução 4.232/2026 no Diário Oficial da União (DOU).

Anvisa proíbe venda de estetoscópio falsificado

Empresa que fabrica o produto original identificou diversas alterações nos itens irregulares

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) determinou, nesta quarta-feira (28/10), a apreensão de unidades falsificadas do 3M Estetoscópio Littmann Classic III. Estão proibidas ainda a venda, a distribuição, a divulgação e o uso

O produto é regularizado no país pela empresa 3M do Brasil Ltda. (CNPJ n. 45.985.371/0001-08). Já os dispositivos falsificados são produzidos por empresa desconhecida e apresenta diversas características divergentes do original.

No produto original, as informações de marca e modelo encontram-se centralizadas no topo da peça, enquanto o número de série está localizado no lado inferior direito da peça peitoral, adjacente à haste. Já no produto avaliado, a gravação do número de série encontra-se muito próxima da marcação “Littmann Classic III”, com fonte diferente da utilizada em produtos autênticos e caracteres visivelmente maiores.

Confira a Resolução 4.228/2026 no Diário Oficial da União (DOU).

Anvisa suspende lotes de medicamentos para câncer

Medida também determinou o recolhimento de solução para reidratação

Nesta quarta-feira (28/10), a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) suspendeu a venda, a distribuição e o uso de lotes de medicamentos indicados para o tratamento de câncer.

A empresa responsável pelo medicamento Simbeva, Laboratório Teuto Brasileiro S/A (CNPJ: 17.159.229/0001-76), comunicou o recolhimento voluntário do lote BF25008896, após a

confirmação de resultado fora de especificação para o teste de endotoxinas bacterianas.

Pelo mesmo motivo, a empresa Biocon Biológicos do Brasil Ltda. (CNPJ: 38.108.988/0001-80) comunicou o recolhimento voluntário do lote F26002105 do produto Abevmy.

Veja quais são os medicamentos atingidos pela medida:

Simbeva – 25 mg/ml – SOL DIL INFUS IV CT FA VD TRANS X – 16 ml

Abevmy – 25 mg/ml – SOL DIL INFUS IV CT FA VD TRANS X – 16 ml

Solução para reidratação

A Agência também determinou o recolhimento do lote M 0465 26 do produto Solução de Ringer com Lactato – SOL INFUS IV CX 20 – ENVOL BOLS PLAS PVC TRANS SIST FECH X – 500 ml.

Segundo a empresa fabricante, JP Indústria Farmacêutica S/A (CNPJ: 55.972.087/0001-50), o produto apresentou resultado insatisfatório no ensaio de descrição/aspecto, em razão da presença de partículas escuras de tamanhos diversos em suspensão no conteúdo da bolsa.

Leia a Resolução 4.231/2026 no Diário Oficial da União (DOU).

Fonte: Anvisa, em 28.10.2026.